



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I

Edição Nº 295 de segunda-feira, 6 de junho de 2022

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

PORTARIA 13A - 2022 - CMRC. - PORTARIA 13A - 2022 - CMRC.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 13A, 28 DE ABRIL DE 2022.

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Rosário do Catete/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Portaria nº13/2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal do município de Rosário do Catete;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Rosário do Catete nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Santos, exerce o cargo de coordenador de orçamento da Câmara Municipal de Rosário do Catete, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do encarregado:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em

1/8

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete/SE, 28 de abril de 2022.

Amélia C. de Passos Neta
Ver. Amélia Corrêa de Passos Neta
Presidente da Câmara Municipal